

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.057/2000

De 29 de dezembro de 2000.

**DENOMINA DE TRAVESSA SEVERINO LOPES  
DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

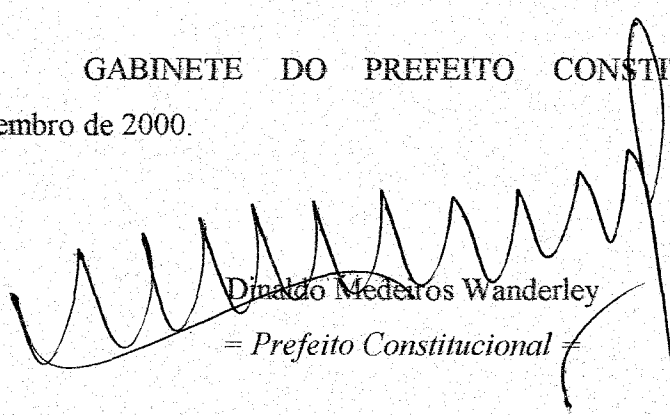
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a  
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada TRAVESSA SEVERINO LOPES  
DA SILVA, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no bairro Belo Horizonte,  
nesta cidade de Patos-PB., sendo a que se localiza entre as ruas Antônio Macedo e Bertrand  
de Azevedo, ao lado do canal do Belo Horizonte.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal na obrigação de  
fazer a colocação de placas denominativas e, ainda, fazer comunicar às empresas de Correios  
e Telégrafos, e a quem mais venha interessar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE  
PATOS-PB, 29 de dezembro de 2000.

  
Dinardo Medeiros Wanderley  
= Prefeito Constitucional =

Autor: Vereador MAURÍLIO JOCA CABRAL

Projeto nº 109/00